



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 199

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.....	2943
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2947
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	2959

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE DIÁRIA Nº 0305013/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, no período de 29/10/2024 a 31/10/2024, com a finalidade assessorar o Deputado Estadual Cirone Deiró, e acompanhar e fiscalizar o grupo de estagiários vencedores da II Gincana do Conhecimento na cidade de Brasília-DF, em visitas ao Congresso Nacional e Ministérios, garantindo que as atividades realizadas estejam alinhadas com os objetivos educacionais e profissionais do programa de estágio, conforme processo nº 100.044.000064/2024-24.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173846	Fábio Ferreira Quinderé	Assessor Técnico	1ª Secretária

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0305013

ATO DE DIÁRIA Nº 0305218/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ji-Paraná/RO ao município de Porto Velho/RO, no período de 28/10/2024 a 31/10/2024, com a finalidade de fazer a segurança e conduzir o veículo do Deputado Estadual Laerte Gomes, durante o cumprimento de agenda do parlamentar, conforme processo nº 100.054.000228/2024-02.

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Whisraniely Alves do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

2943



VIDE ORIGINAL <https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/>

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173946	Rafael Alves Palomo Neto	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
200173944	Danilo Lopes Nunes	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

SEI nº 0305218

ATO DE DIÁRIA Nº 0305035/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao Deputado Estadual **Edevaldo Marcolino Neves**, matrícula 200172615, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Rio Branco/AC no período de 28/10/2024 a 01/11/2024, com a finalidade de cumprir agendas institucionais e o intercâmbio de experiências entre as Assembleias Legislativas dos estados do Acre e Rondônia, visitará o gabinete do Presidente da Assembleia do Estado do Acre, além de conhecer os projetos "Jovem Parlamentar" e "EducAleac" da Escola do Legislativo e do Interlegis, iniciativas que buscam promover a educação política e legislativa entre os jovens, participará de uma audiência pública com a temática "Dia Nacional da Mobilização Pró-Saúde da População Negra", de autoria da Deputada Michele Melo, esta participação será fundamental para discutir políticas de saúde voltadas para a população negra, um tema de grande relevância social, conforme processo nº 100.047.000301/2024-27.

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

SEI nº 0305035

ATO DE DIÁRIA Nº 0305048/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Rio Branco/AC, no período de 28/10/2024 a 01/11/2024, com a finalidade de acompanhar o Deputado Estadual Edevaldo Neves em sua viagem institucional ao Estado do Acre, registrar fotograficamente todos os momentos importantes das atividades, incluindo a visita ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Acre, à Escola do Legislativo, ao Interlegis, bem como a participação na audiência pública sobre a Mobilização Pró-Saúde da População Negra, conforme processo nº 100.047.000301/2024-27.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200176170	Vitor Bruno Marques Campos	Assessor Parlamentar	Gabinete Deputado Edevaldo Neves

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

SEI nº 0305048

ATO DE DIÁRIA Nº 0305063/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Rio Branco/AC, no período de 28/10/2024 a 01/11/2024, com a finalidade de acompanhar, fazer a segurança e conduzir o veículo do Deputado Estadual Edevaldo Neves, durante todo o deslocamento e nas atividades institucionais, conforme processo nº 100.047.000301/2024-27.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174345	João Ferreira da Silva Filho	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0305063

ATO DE DIÁRIA Nº 0304880/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Cacoal/RO aos municípios de Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Chupinguaia/RO, no período de 29/10/2024 a 31/10/2024, com a finalidade de representar o Deputado Estadual Cirone Deiró, em reuniões em associações rurais nos municípios, bem como realizar o levantamento das necessidades dos municípios para a destinação de emendas parlamentares, conforme processo nº 100.044.000071/2024-26.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173188	Leandro Soares Chagas	Assessor Técnico	Gabinete Presidência

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0304880

ATO DE DIÁRIA Nº 0304933/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias a Deputada Estadual **Ieda Pacheco Chaves**, matrícula 200172306, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/12/2024 a 05/12/2024, com a finalidade de participar da 27ª Conferência da UNALE no estado do Rio de Janeiro/RJ, onde serão abordados temas estratégicos e de interesse nacional, proporcionando um ambiente de troca de experiências e desenvolvimento de soluções para os desafios enfrentados pelos legisladores. Ao participar da conferência, haverá contribuição para a construção de políticas públicas mais eficazes, baseadas nas melhores práticas discutidas durante o evento, conforme processo nº 100.501.000530/2024-37.

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0304933

ATO DE DIÁRIA Nº 0304946/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/12/2024 a 05/12/2024, com a finalidade assessorar a Deputada Estadual Ieda Chaves, com serviços de fotos, filmagens e matérias jornalísticas das reuniões no evento 27ª Conferência da UNALE no estado do Rio de Janeiro/RJ, conforme processo nº 100.501.000530/2024-37.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174172	Larissa Bogó	Assessor Técnico	Gabinete Deputada Ieda Chaves

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0304946

ATO DE DIÁRIA Nº 0304962/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

Considerando o que consta no despacho 0304820, conforme processo n. 100.046.000242/2024-05.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O ATO DE DIÁRIA Nº 0304528/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO, Publicado no Diário Oficial n. 198, pág. 2936, datado de 24/10/2024, que concedeu 06 (seis) diárias ao Deputado Estadual **Rodrigo Camargo Ribeiro Pinho**, matrícula 200172626, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, no período de 28/10/2024 a 02/11/2024, com a finalidade de participar de reuniões nos ministérios, para tratar de temas fundamentais para o desenvolvimento de Rondônia, entre os assuntos a serem abordados estão o avanço de diretrizes prioritárias relacionadas a energia elétrica, infraestrutura, saúde e educação, conforme processo nº 100.046.000242/2024-05.

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0304962

ATO DE DIÁRIA Nº 0304968/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

Considerando o que consta no Despacho 0304820, conforme processo n. 100.046.000242/2024-05.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O ATO DE DIÁRIA N.0304544/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO, Publicado no Diário Oficial n. 198, pág. 2936, datado de 24/10/2024, que concedeu 06 (seis) diárias ao servidor **Rogério da Silva Camargo**, matrícula 200174467, Chefe de Gabinete, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, no período de 28/10/2024 a 02/11/2024, com a finalidade de assessorar o Deputado Estadual Delegado Camargo, durante reuniões oficiais, conforme processo nº 100.046.000242/2024-05.

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0304968

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000022/2024-28
UASG 926919 - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, **Arildo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado (e-DOC 0303540), publicada no D.O – e – ALE nº 196, de 22/10/2024, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000022/2024-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO IMPRESSOS PERSONALIZÁVEIS/MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO A CONFEÇÃO DE CRACHÁS/CORDÃO, PORTA CRACHÁS, CAMISETAS E AGENDAS INSTITUCIONAIS**, a pedido da **Superintendência de Logística**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **63.750.350/0001-95**, com sede na **Rua Frutal, nº 896** - Bairro **Areal da Floresta**, no Município de **Porto Velho/RO**, CEP **76.806-210** - Fone: **(69) 2141-7392**, Representante Legal – **Max Diego Cunha Martini**, portador da Carteira de Identidade nº **1002588 SSP/RO** e do CPF/MF sob o nº **900.852.132-68**, e-mail: **artvisual_pvh@hotmail.com**

GRUPO 1 MAT. GRAFICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem reserva de cota.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ANTERIOR	PED MIN	MARCA	VLR- UNIT
1	Cartão medindo 105 x 155mm, com Brasão do Estado de Rondônia, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Cerimonial", "Nome", "Cargo", em cartolina 240GR (nominata). Impressão em policromia.	UND	20.000	2000	PRÓPRIA	0,15
2	Cartão medindo 105 x 155mm, com Brasão do Estado escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em cartolina 240GR. Impressão em policromia.	UND	20.000	2000	PRÓPRIA	0,20
3	Bloco de Recado DE/PARA, com Brasão do Estado de Rondônia, escrito Estado de Rondônia Assembleia Legislativa, endereço da ALE no rodapé, 100X1, em papel 75 Gramas. Impressão em policromia,	UND	4.000	500	PRÓPRIA	4,00
4	Envelope branco, tipo carta, 115 x 160mm, papel 75GRS, com Brasão do Estado de Rondônia, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, logomarca da ALE e endereço no verso do envelope. Impressão em policromia.	UND	30.000	3000	PRÓPRIA	0,30
5	Envelope branco, tipo ofício, 115 x 230mm, papel 75GRS, com Brasão do Estado de Rondônia, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com logomarca da ALE e endereço no verso do envelope. Impressão em policromia.	UND	15.000	2000	PRÓPRIA	0,30
6	Envelope médio branco tipo saco, medindo 118x250mm, em papel 90GRS, com Brasão do Estado, e com o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com logomarca da ALE e endereço no verso do envelope. Impressão em policromia.	UND	5.000	1500	PRÓPRIA	0,80
7	Envelope grande branco tipo saco, medindo 240X340mm, em papel 90GRS, com Brasão do Estado e com o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, logomarca da ALE e endereço no verso do envelope. Impressão em policromia.	UND	10.000	2000	PRÓPRIA	1,70

8	Cartão de visita em PVC, 03 mm, impressão em 4 cores e com Brasão do Estado, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com 60 (sessenta) nomes diferentes, números telefônicos, endereço eletrônico e endereço comercial para atendimento dos Gabinetes Parlamentares e setores administrativos desta Casa de Leis;	UND	5.000	500	PRÓPRIA	1,60
9	Certificado da Escola do Legislativo, em papel cartolina 180 GR, impressão em 04 cores, med. 21x30cm.	UND	12.000	1000	PRÓPRIA	0,79
10	Pasta com bolsa em papel triplex, 300GRS, medindo 23x31cm (formato A-4), impressão em cores, com Brasão do Estado e com o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e logo da ALE.	UND	15.000	3000	PRÓPRIA	1,20
11	Capa de processo F-4, em triplex, 1 cor de impressão (preto) com 03 (três) vincos no meio da cor amarela (Processo Legislativo), com Brasão do Estado e com o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e logo da ALE	UND	2.000	1000	PRÓPRIA	1,30
12	Capa de processo F-4, em triplex, 1 cor de impressão (preto) com 03 (três) vincos no meio da cor Azul (Processo Administrativo), com Brasão do Estado e com o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e logo da ALE	UND	1.000	150	PRÓPRIA	1,30
13	Papel timbrado formato A-4, medindo 210X297mm, em papel 100GRS, com o Brasão do Estado de Rondônia, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia na parte superior e logomarca da ALE na parte inferior como rodapé central (Avenida Farquar nº 2562, Bairro Olaria - Porto Velho/RO- CEP 76801-189 – Telefone:(69)3218-5605 – 5646 www.al.ro.leg.br /impresso em policromia, resma com 500 fls.	PCT	1.000	100	PRÓPRIA	44,00
14	Bloco com logomarca da Assembleia para atender a Divisão de Taquigrafia medindo 25cm altura, dividido em duas colunas, 16 cm largura. Pautado com 8 mm entre as linhas na cor vermelha, frente e verso; bloco com 50 folhas, 4 x 1 cor, AP 75 gramas.	BL	1.200	200	PRÓPRIA	4,00
15	Capa de Certificado, tamanho 31,48 cm, 4x4 cores, Tinta Escala em couche Brilho 300g. Saída em CTP, laminação, (Fosca), 1 Nro Lados, Verniz UV(Local), nº de Lado(s) 1, Faca Especial.(logo da ALE).	UND	10.000	2000	PRÓPRIA	2,00
16	Cartão para convite Sessão Solene, confeccionado em papel Markatto Bianco 250gr (na cor Branca), medida fechado: 22 x 15,3cm, Brasão do Estado de Rondônia impresso off-set 4x0 cores centralizado. Acabamento especial com borda recuada de 1,5cm em relevo sexo, estilo moldura	UND	15.000	1500	PRÓPRIA	3,00
17	Envelope, confeccionado em papel Markatto Concetto Bianco 250gr (na cor Branca), medida aberto 21x23 cm, medida fechado 23 x 16 xm. Gravação em Letter Press, com clichê do Brasão do Estado de Rondônia, acabamento em corte especial, faca especial e fechamento de envelope com adesivo transparente medindo 1,5 cm de diâmetro, com adesivo holográfico impressos em policromia, com embalagem plastica de proteção.	UND	15.000	1500	PRÓPRIA	3,00
18	Etiquetas auto-adesivas para fechar envelopes em material plástico transparente 25mm, com o brasão e o nome Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pacote com 60 und	CX	3.000	500	PRÓPRIA	7,10
19	Papel Verge, 180 gramas, liso, tamanho A4, cor branco, pacote com 50 unidades.	PCT	700	100	PRÓPRIA	20,00
20	Panfletos tam. 15x21 em papel couchê 115 gramas brilho 4x4 cores. Pacotes com 1.000 unidades.	PCT	250	30	PRÓPRIA	340,00
21	Folder em papel couchê 115 gramas. Tam 21x30 4x4 cores, com 2 dobras. Pacotes 1.000 unidades.	PCT	150	30	PRÓPRIA	340,00
22	Informativos, em papel couchê 115 gramas.Tam 30x42, 4x4 cores, 16 páginas. Pacotes com 500 unidades.	PCT	50	10	PRÓPRIA	1.400,00
23	Reprodução gráfica, livretos/cartilhas com 32 páginas, tam 15x21, no formato fechado.	UND	1.000	100	PRÓPRIA	4,00
24	Reprodução gráfica- apostila em offset, com capa em papel triplex 240gr, 4x0 cores, com miolo em papel A4 75gr- aproximadamente 50 páginas, com acabamento em espiral.	UND	1.000	130	PRÓPRIA	13,00
25	Reprodução gráfica- apostila em offset, com capa em papel triplex 240gr 4x0 cores, com miolo em papel A4 75gr- aproximadamente 30 páginas, acabamento em espiral.	UND	1.000	130	PRÓPRIA	8,90

26	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO em PVC Frente e verso ,4X4 com foto (5,4cmx8,5cm x0,76mm)aproximado com foto 3/4 digitalizada, prendedor do tipo jacaré, impressão colorida contendo dados funcionais dos estagiários (nome completo) no verso, conforme a arte de Impressão a ser entregue pela Assembleia legislativa ao fornecedor, com cordão personalizado na cor verde, comprimento aproximado 85cm, largura 2cm, com impressão na cor branca com a inscrição ".logomarca da ALE/RO." a cada oito centímetros ao longo de toda a extensão do cordão.	UND	300	30	PRÓPRIA	24,00
27	AGENDAS INTELIGENTES Tamanho: 14cm de largura por 20cm de comprimento; Páginas internas (miolo) impressas em papel sulfite (offset) 63g branco; Tamanho 14cm de largura por 20cm de comprimento; Capa dura com laminação para proteção; Encadernado com garras duplo-anel de metal (WIRE-O); Quantidade de páginas: 352 páginas; Personalizada com arte disponibilizada pelo Departamento de Cerimonial. Imagens ilustrativa:	UND	1.500	200	PRÓPRIA	25,00
28	AGENDA 2024 com capa dura e wire – o miolo em papel off – set 63g,2x2 cores e 378 páginas, possui divisórias e dados pessoais que devem ser papel couchê com brilho 130g.	UND	300	30	PRÓPRIA	40,00
29	CANETAS PERSONALIZADAS – Caneta metálica touchscreen com acabamento similar à borracha e parte inferior texturizada, acionamento por giro e carga esferográfica azul 1.0mm. TAMANHO aproximado de 1,6 cm X 13,8 cm. Arte para gravação fornecida pelo Departamento de Cerimonial. Imagem ilustra	UND	2.000	500	PRÓPRIA	5,73

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da ALE, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência de Compras e Licitações – SCL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo

mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e

6.5. somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.6. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado,

inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA XI - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2024.

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Max Diego Cunha Martini
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/CPPIALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000022/2024-28
UASG 926919 - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, **Arildo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/CPPIALE/RO**, devidamente homologado (e-DOC 0303540), publicada no D.O – e – ALE nº 196, de 22/10/2024, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000022/2024-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO IMPRESSOS PERSONALIZÁVEIS/MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO A CONFEÇÃO DE CRACHÁS/CORDÃO, PORTA CRACHÁS, CAMISETAS E AGENDAS INSTITUCIONAIS**, a pedido da **Superintendência de Logística**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.935.788/0001-96**, com sede na **Avenida São João, S/N, Quadra 04 LT. 04** – Bairro **Vila Alzira**, CEP: **74.913-460** - Fone: **(62) 3567-2775**, representante legal – **Alessandra Ferreira Alves**, portadora da Carteira de Identidade nº **3138027/SSP/GO** e do CPF/MF sob o nº **792.843.611-68**, e-mail: **afaindustria.licitacao@gmail.com**

GRUPO 2 - CAMISAS- AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem reserva de cota.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PED MIN	MARCA	VLR-UNIT
30	CAMISETAS PERSONALIZADA EM MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO, MODELO DA GOLA (GOLA POLO), COM PINTURA NA FRENTE, COSTAS E MANGA LADO DIREITO .TAM PP	UND	100	20	AFA	24,01
31	CAMISETA PERSONALIZADA em malha fria, cor cinza chumbo ,modelo da gola(gola polo),com pintura na frente, costas e manga lado direito. TAM P	UND	200	20	AFA	25,01
32	CAMISETA PERSONALIZADA em malha fria, cor cinza chumbo ,modelo da gola(gola polo),com pintura na frente ,costas e manga lado direito .TAM M	UND	200	20	AFA	25,01
33	CAMISETA PERSONALIZADA em malha fria, cor cinza chumbo ,modelo da gola(gola polo),com pintura na frente, costas e manga lado direito .TAM G	UND	50	10	AFA	24,51
34	CAMISETA PERSONALIZADA em malha fria ,cor cinza chumbo ,modelo da gola(gola polo),com pintura na frente, costas e manga lado direito .TAM GG	UND	50	10	AFA	25,01
35	CAMISETA Manga curta, gola V, cor branca personalizada. tipo: unissex, cor: branca, tamanhos: P, características adicionais: com arte fornecida pelo Departamento de Cerimonial: malha pv (67% poliéster e 33% viscose). observação: camiseta branca com estampa outubro: rosa/novembro azul para saúde, maio: amarelo, junho: vermelho e laranja e demais eventos propostos pela assembleia legislativa. quantidades de tamanhos e estampa a serem definidos pelo contratante.	UND	375	50	AFA	15,00

36	CAMISETA Manga curta, gola V, cor branca personalizada. tipo: unissex, cor: branca, tamanhos: M, características adicionais: com arte fornecida pelo Departamento de Cerimonial: malha pv (67% poliéster e 33% viscose). observação: camiseta branca com estampa outubro: rosa/novembro azul para saúde, maio: amarelo, junho: vermelho e laranja e demais eventos propostos pela assembleia legislativa. quantidades de tamanhos e estampa a serem definidos pelo contratante.	UND	375	50	AFA	15,01
37	CAMISETA Manga curta, gola V, cor branca personalizada. tipo: unissex, cor: branca, tamanhos: G, características adicionais: com arte fornecida pelo Departamento de Cerimonial: malha pv (67% poliéster e 33% viscose). observação: camiseta branca com estampa outubro: rosa/novembro azul para saúde, maio: amarelo, junho: vermelho e laranja e demais eventos propostos pela assembleia legislativa. quantidades de tamanhos e estampa a serem definidos pelo contratante.	UND	375	50	AFA	15,01
38	CAMISETA Manga curta, gola V, cor branca personalizada. tipo: unissex, cor: branca, tamanhos: GG, características adicionais: com arte fornecida pelo Departamento de Cerimonial: malha pv (67% poliéster e 33% viscose). observação: camiseta branca com estampa outubro: rosa/novembro azul para saúde, maio: amarelo, junho: vermelho e laranja e demais eventos propostos pela assembleia legislativa. quantidades de tamanhos e estampa a serem definidos pelo contratante.	UND	375	50	AFA	15,00

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da ALE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência de Compras e Licitações – SCL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº

28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e

6.5. somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.6. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de

outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA XI - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2024.

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Alessandra Ferreira Alves
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000022/2024-28
UASG 926919 - ITENS - Exclusivos para EPP/ME

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, **Arido Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado (e-DOC 0303540), publicada no D.O – e – ALE nº 196, de 22/10/2024, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000022/2024-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO IMPRESSOS PERSONALIZÁVEIS/MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE CRACHÁS/CORDÃO, PORTA CRACHÁS, CAMISETAS E AGENDAS INSTITUCIONAIS**, a pedido da **Superintendência de Logística**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **45.802.500/0001-85**, com sede na **Rua da Gloria Nº 358** – Bairro **Capelinha**, CEP: **40.394-130** - Fone: **(71) 98545-1085**, representante legal – **Ester Rogaciano de Assunção** portadora da Carteira de Identidade nº **11.533.534-07** SSP/BA e do CPF/MF sob o nº **050.955.635-33** e-mail: **bhbrindesba@gmail.com**.

ITENS - Exclusivos para EPP/ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PED MIN	MARCA	VLR-UNIT
39	GARRAFAS TÉRMICAS Garrafa térmica de 400ml de metal colorida com botão e válvula para abertura. Possui um sistema de trava (basta mover para cima/baixo para abrir/fechar), pressione o botão central para abrir a tampa (possui na parte interna borracha protetora evitando vazar o líquido). Para abrir a tampa por completo basta rosqueá-la, parte interna revestida em inox. PERSONALIZAÇÃO A LASER – arte fornecida pelo Departamento de Cerimonial. Imagem ilustrativa:	UND	700	150	BH BRINDES	27,00
40	SQUEEZE PLÁSTICO 700ml formato garrafa. Corpo transparente colorido, possui tampa e base em alumínio. PERSONALIZADO	UND	1.500	200	BH BRINDES	14,00

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da **ALE**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000022/2024-28
UASG 926919 - ITENS - Exclusivos para EPP/ME

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, **Arildo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado (e-DOC 0303540), publicada no D.O – e – ALE nº 196, de 22/10/2024, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000022/2024-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO IMPRESSOS PERSONALIZÁVEIS/MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO A CONFEÇÃO DE CRACHÁS/CORDÃO, PORTA CRACHÁS, CAMISETAS E AGENDAS INSTITUCIONAIS**, a pedido da **Superintendência de Logística**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **45.802.500/0001-85**, com sede na **Rua da Gloria Nº 358** – Bairro **Capelinha**, CEP: **40.394-130** - Fone: **(71) 98545-1085**, representante legal – **Ester Rogaciano de Assunção** portadora da Carteira de Identidade nº **11.533.534-07** SSP/BA e do CPF/MF sob o nº **050.955.635-33** e-mail: **bhbrindesba@gmail.com**.

ITENS - Exclusivos para EPP/ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PED MIN	MARCA	VLR-UNIT
39	GARRAFAS TÉRMICAS Garrafa térmica de 400ml de metal colorida com botão e válvula para abertura. Possui um sistema de trava (basta mover para cima/baixo para abrir/fechar), pressione o botão central para abrir a tampa (possui na parte interna borracha protetora evitando vazar o líquido). Para abrir a tampa por completo basta rosqueá-la, parte interna revestida em inox. PERSONALIZAÇÃO A LASER – arte fornecida pelo Departamento de Cerimonial. Imagem ilustrativa:	UND	700	150	BH BRINDES	27,00
40	SQUEEZE PLÁSTICO 700ml formato garrafa. Corpo transparente colorido, possui tampa e base em alumínio. PERSONALIZADO	UND	1.500	200	BH BRINDES	14,00

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da **ALE**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/CPPIALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000022/2024-28
UASG 926919 - ITENS - Exclusivos para EPP/ME

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, **Arildo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/CPPIALE/RO**, devidamente homologado (e-DOC 0303540), publicada no D.O – e – ALE nº 196, de 22/10/2024, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000022/2024-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO IMPRESSOS PERSONALIZÁVEIS/MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE CRACHÁS/CORDÃO, PORTA CRACHÁS, CAMISETAS E AGENDAS INSTITUCIONAIS**, a pedido da **Superintendência de Logística**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **45.802.500/0001-85**, com sede na **Rua da Gloria Nº 358** – Bairro **Capelinha**, CEP: **40.394-130** - Fone: **(71) 98545-1085**, representante legal – **Ester Rogaciano de Assunção** portadora da Carteira de Identidade nº **11.533.534-07** SSP/BA e do CPF/MF sob o nº **050.955.635-33** e-mail: **bhbrindesba@gmail.com**.

ITENS - Exclusivos para EPP/ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PED MIN	MARCA	VLR-UNIT
39	GARRAFAS TÉRMICAS Garrafa térmica de 400ml de metal colorida com botão e válvula para abertura. Possui um sistema de trava (basta mover para cima/baixo para abrir/fechar), pressione o botão central para abrir a tampa (possui na parte interna borracha protetora evitando vazar o líquido). Para abrir a tampa por completo basta rosqueá-la, parte interna revestida em inox. PERSONALIZAÇÃO A LASER – arte fornecida pelo Departamento de Cerimonial. Imagem ilustrativa:	UND	700	150	BH BRINDES	27,00
40	SQUEEZE PLÁSTICO 700ml formato garrafa. Corpo transparente colorido, possui tampa e base em alumínio. PERSONALIZADO	UND	1.500	200	BH BRINDES	14,00

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da **ALE**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Ester Rogaciano De Assunção
REPRESENTANTE LEGAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MEMORANDO Nº 0305268/2024-ALE/GDEP-ALEX-REDANO/ASSTEC

Da: GDEP-ALEX-REDANO/ASSTEC

Para: A Suas Excelências os (as) Senhores (as) Deputados (as) Estaduais Membros da CPI

Deputado Lucas Torres

Deputada Dra Taissa

Deputado Jean Oliveira

Deputado Cirone Deiró

Deputado Pedro Fernandes

Processo nº: 100.421.000047/2024-42

Assunto: Convocação para reunião da CPI

Prezados (as) Parlamentares,

Vimos pelo presente, CONVOCAR Vossas Excelências para participarem de reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 14:30 horas, no Plenário desta Casa Legislativa.

Certos de contarmos com vossas presenças, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DEPUTADO ALEX REDANO

PRESIDENTE CPI/ATO P Nº 008/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alex Mendonça Alves, Deputado(a) Estadual**, em 29/10/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0305268** e o código CRC **37909055**.

Referência: Processo nº 100.421.000047/2024-42

SEI nº 0305268

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO
Site www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA CPI

MEMORANDO Nº 0305268/2024-ALE/GDEP-ALEX-REDANO/ASSTEC
 PROCESSO Nº: 100.421.000047/2024-42

DEPUTADO CIRONE DEIRÓ	Juelione	29/10/24
DEPUTADO LUCAS TORRES	Andressa Andressa	29/10/24
DEPUTADO PEDRO FERNANDES	Avonny Altmairano	29/10/24
DEPUTADO JEAN OLIVEIRA	Horaci Romes.	29/10/24.
DEPUTADA DRA TAISSA	Paula Karoline M. O. Lopez	29/10/24

Cabinete Deputado Cirone Deiró
 Data: 29/10/24
 Servidor: Juelione

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO
 CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br

